HELENA HIRATA
NADYA ARAUJO GUIMARÃES
Organizadoras

Cuidado e cuidadoras

As várias faces do trabalho do *care*

Adriana Fontes
Ana Amélia Camarano
Angelo Soares
Arlie Hochschild
Bila Sorj
Florence Weber
Guita Debert
Helena Hirata
Isabel Georges
Kurumi Sugita
Loïc Trabut
Miriam Glucksmann
Nadya Araujo Guimarães
Pascale Molinier
Rhacel Salazar Parreñas
Thierry Ribault
Viviana Zelizer
Yumi Garcia dos Santos

SÃO PAULO
EDITORA ATLAS S.A. – 2012

logie et Société,

1980 nenndai
a shakaimondai

societies: brin-
p. 60-78.
dcare networks

e du care. Paris:

tic work. Stan-

O que é o "care"?

nsactions Fami-

ke. In: Research
ki no gurobaruka
ration in Asia.

igma de sustenta-

ênero no Brasil.
paradigma de sus-

endence policies
roup Publishing

[1993] 2009.
p. 71-96.

O *care* como um regime estratificado: implicações de gênero e classe social

6

Bila Sorj e Adriana Fontes

Introdução

O *care*[1] é um tema que vem ocupando um espaço cada vez maior na agenda política e acadêmica em nível global. Como categoria de análise, emerge no debate acadêmico nos anos 1980 e 1990 e amplia as dimensões a serem consideradas na definição de bem-estar das pessoas, notadamente, das mulheres. Concebido, até pouco tempo atrás, como um assunto privado das famílias e como atributo inscrito na identidade feminina, o cuidado com a família foi, gradativamente dependendo dos contextos sociais, ganhando o estatuto de uma questão social a ser assumida, mesmo que parcialmente, pela esfera pública.

Tal deslocamento conceitual e político foi motivado pela crítica feminista às hierarquias de gênero e pelo entendimento que a forma como a sociedade organiza o *care* pode favorecer ou dificultar a igualdade e autonomia das mulheres (JENSON, 1997). Mais recentemente, o tema do *care* ganha importância a partir de outro olhar, integrado ao chamado novo paradigma das políticas sociais, denominado pós-Consenso de Washington (FINE et al., 2001) ou investimento social (JENSON, 2009), que se seguiu à crise de liberalização das economias. Nesse novo modelo, prioriza-se os cuidados das crianças e jovens e o sentido estratégico das políticas sociais visa ao desenvolvimento de "capital humano" ou de "capacidades" como meio de romper com a transmissão intergeracional de desvantagens. Considerando que boa parte das desigualdades já se manifesta quando

[1] Pode ser definido como "o trabalho de cuidar das necessidades físicas, psicológicas, emocionais e de desenvolvimento de uma ou várias pessoas" (STANDING, 2001, p. 17).

as crianças começam a frequentar a escola, defende-se que investir em educação nas idades iniciais poderia compensar as desigualdades herdadas e promover a mobilidade social (ESPING-ANDERSEN, 2004). Como decorrência dessa apreensão das raízes das desigualdades sociais, a demanda por extensão da cobertura de creches e pré-escolas e a ampliação do horário de funcionamento das escolas granjeiam, hoje, inclusive no Brasil, amplo apoio político.

As principais contribuições ao estudo do *care* emanam das críticas feministas às interpretações correntes sobre os regimes de bem-estar social e foram decisivas para mostrar as lógicas de gênero que permeiam o sistema de provisões dos Estados e suas interpretações. Nas análises convencionais, considera-se que a dimensão mais importante para avaliar o bem-estar de uma sociedade encontra-se, sobretudo, na existência do direito à segurança econômica do trabalhador, independentemente da participação dele no mercado de trabalho, resumida no conceito de "descomodificação" (ESPING-ANDERSEN, 2002). Todavia, as estudiosas feministas argumentam que essa abordagem é parcial e tem como referência o trabalhador masculino, assalariado, chefe de família, que supostamente teria uma parceira para cuidar da reprodução da família. A definição do bem-estar de uma sociedade deveria, então, incluir, entre outros elementos, provisões públicas de serviços de cuidado de crianças, idosos e pessoas com necessidades especiais, promoção do emprego feminino e incentivos à distribuição equitativa das responsabilidades familiares entre homens e mulheres.

A partir de uma perspectiva comparativa, notadamente entre países desenvolvidos, as estudiosas elaboram modelos de regimes de *care* (LEWIS, 2001; O'CONNOR; ORLOFF; SHAVER, 1999) que permitem agrupar países segundo a prevalência de padrões institucionais dominantes na provisão de cuidados. Assim, tem-se o regime social-democrata, que enfatiza os serviços públicos como substitutos parciais dos cuidados familiares; o regime liberal, onde o mercado se destaca na provisão parcial de cuidados familiares; e o regime baseado na família, que assume o principal papel de cuidadora. Mais recentemente, acrescentou-se outro vértice a esse conjunto de instituições – para contemplar outro grupo de provedores, como organizações sem fins lucrativos, organizações não governamentais, entidades filantrópicas e "comunidades" – dando origem ao termo *diamond care* (RAZAVI, 2007).

O conceito de regime que se tornou saliente nos estudos feministas consiste na elaboração de tipologias a partir do princípio que ordena as polícias sociais de um Estado-nação. Essa abordagem, que assume a nação como unidade de análise das políticas de *care*, pode ser questionada, particularmente, por duas razões. A primeira se refere à emergência de "cadeias globais de cuidados" (HOCHSCHILD, 2003), que atravessam as fronteiras nacionais ao constituírem redes transnacionais de cuidados, baseadas em trabalho remunerado e não remunerado, que vincula países do Norte e do Sul, e entre si também. O Brasil recentemente tem observado movimentos migratórios semelhantes,

particularmente de mulheres paraguaias que se empregam como babás, sobretudo em São Paulo.[2]

Em segundo lugar, e é essa dimensão que pretendemos desenvolver nesse artigo, os países, principalmente aqueles marcados por fortes desigualdades sociais e níveis elevados de informalidade no mercado de trabalho, comportam mais do que um princípio regulador da provisão de *care*, que se distribui de maneira desigual entre gênero e classes sociais. Desse modo, a estratégia metodológica de identificar um padrão institucional nacional tende a obscurecer as fortes desigualdades sociais que afetam o acesso diferencial à provisão de serviços prestados pelo estado, mercado e família. Procuraremos mostrar como essas desigualdades configuram o regime de *care* no país, através da análise de algumas provisões fornecidas pelo mercado, por meio dos serviços domésticos, pelo Estado mediante o acesso à creches e pré-escolas e pela família, mediante a divisão sexual do trabalho não remunerado.

Para tanto, o artigo se divide em três partes além desta introdução e da conclusão. Primeiramente, analisamos a evolução da inserção das mulheres no mercado de trabalho e as desigualdades entre elas por quintos da renda domiciliar *per capita*. As mulheres residentes em domicílios com quintos de renda mais elevados têm maior participação no mercado de trabalho e trabalham jornadas mais longas do que as mulheres nos estratos mais pobres. Como possível razão para as desigualdades de inserção das mulheres ao mercado de trabalho, a segunda parte discute o acesso diferencial a dois tipos de *care* – os serviços domésticos e a educação infantil – por estratos de renda. Por fim, aborda-se na quarta parte a repartição de tarefas domésticas entre homens e mulheres na família de acordo com os quintos de renda com efeitos sobre as oportunidades de trabalho das mulheres.

1 A participação desigual de mulheres no mercado de trabalho

O debate sobre *care* vem se realizando no Brasil em um contexto de mudanças sociais que afetam o modelo tradicional de família, embora os arranjos sociais e econômicos das famílias venham sendo apenas parcialmente transformados. A principal mudança social se refere à crescente participação das mulheres no mercado de trabalho, que alterou o padrão de família constituído por um provedor masculino e uma cuidadora feminina. No novo modelo, a tendência predominante é a maioria dos homens investir seu tempo prioritariamente no mercado de trabalho enquanto a maioria das mulheres se divide entre o trabalho remunerado e os cuidados da família (GORNICK; MEYERS, 2003; ARAÚJO; SCALON; PICANÇO, 2007). Esse arranjo, principalmente das famílias com crianças pequenas, conta, regularmente, com o apoio de redes de solidariedade baseadas

[2] A preferência das empregadoras por babás paraguaias se deve ao salário menor que essas recebem face às babás nacionais. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,paraguai-exporta-babas--para-sp,697764,0.htm>. Acesso em: 17 set. 2011.

na parentela, destacando-se, sobretudo, a participação das avós, que desempenham papel importante no cuidado dos netos durante o período em que as mães estão no trabalho. Todavia, esse arranjo envolve, frequentemente, uma expectativa de retribuição da ajuda por meio da doação de tempo das mães para a realização de outros serviços. Mais do que uma liberação do tempo das mães trabalhadoras, ocorre uma substituição da pessoa cuidada (SANTOS, 2011). As redes de solidariedade intergeracionais entre mulheres vêm sendo, recentemente, afrouxada, uma vez que a disponibilidade de tempo das avós e demais mulheres do grupo familiar se reduziu, em razão do prolongamento da permanência dessas, inclusive as mais idosas, no mercado de trabalho. Desse modo, os sistemas de cuidados baseados na família extensa, embora, ainda muito presentes, sobretudo, nas camadas populares, estão perdendo vigor.

As pressões de tempo para os cuidados não remunerados foram agravadas pela tendência à estabilização do emprego feminino ocorrida nas últimas décadas. Se, anteriormente, o emprego feminino oscilava segundo as variações dos ciclos econômicos e da vida familiar, que provocavam sucessivas entradas e saídas das mulheres do mercado de trabalho, nas últimas décadas observa-se uma tendência à permanência no tempo do vínculo com o trabalho remunerado.

A participação no mercado de trabalho das mulheres com filhos dependentes passou de 52,4%, em 1993, para 58,8%, em 2009, segundo a PNAD/IBGE. Em termos de horas trabalhadas, a jornada média semanal das mulheres com filhos até seis anos de idade foi acrescida em cerca de duas horas nos últimos 15 anos.

Interessa-nos, todavia, indicar que o processo de integração das mulheres ao mercado de trabalho vem ocorrendo de maneira muito desigual e sugerir que, provavelmente, os diferentes acessos aos cuidados podem contribuir para o quadro das desigualdades presentes. De fato, a crescente inserção das mulheres no mercado de trabalho não ocorre de forma uniforme em todos os estratos de renda, conforme mostra o gráfico a seguir. Enquanto a taxa de participação das mulheres em domicílios com crianças de até seis anos de idade pertencentes aos 40% mais ricos aumentou cerca de 20 pontos percentuais entre 1993 e 2009, nos quintos mais pobres o crescimento foi bem inferior, sendo que no primeiro quinto houve até uma diminuição da inserção das mulheres no mercado de trabalho. A taxa de participação das mulheres no quinto mais rico é 50% superior a das pertencentes ao quinto mais pobre, chegando a percentual bem próximo ao dos homens (80%), segundo a PNAD/IBGE.

As diferenças também são marcantes em termos da jornada do trabalho remunerado. As mulheres com 25 anos ou mais residentes nos domicílios mais pobres com crianças trabalham em média 27,7 horas semanais e não houve grandes mudanças nessa carga horária nos últimos anos. Já as mulheres pertencentes aos 20% mais ricos trabalham cerca de 10 horas a mais e ampliaram sua jornada em 1,6 horas nos últimos 15 anos.
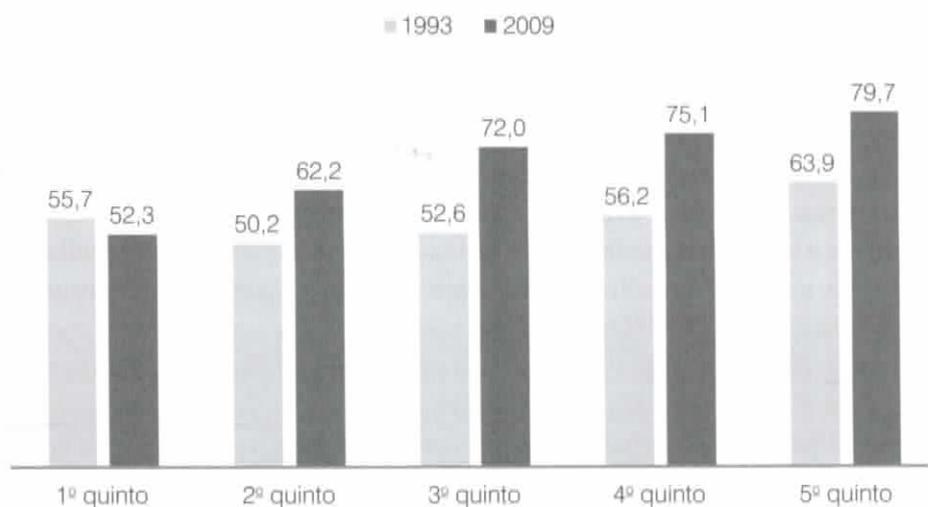
Gráfico 1

Taxa de participação das mulheres com mais de 25 anos, chefes ou cônjuges, em domicílios com crianças de até 6 anos de idade por quintos da distribuição de renda: Brasil.

Evidentemente, muitos fatores contribuem para gerar desigualdades entre mulheres no mercado de trabalho, sobretudo, diferenças de nível de escolarização. Mas, o que nos interessa explorar é a dimensão dos cuidados com a família. Como veremos a seguir, há uma notável consistência entre as desigualdades no mercado de trabalho e no acesso diferencial aos suportes de cuidado providos pelo mercado e Estado e na divisão sexual do trabalho doméstico. Certamente, a carência de mecanismos que permitam desfamiliarizar os cuidados ajudam a perpetuar a pobreza, uma vez que limita a inserção das mulheres no mercado de trabalho e, portanto, maior renda domiciliar.

2 O acesso diferencial aos serviços domésticos e à educação infantil

2.1 *Serviços domésticos*

Os afazeres domésticos e os cuidados da família têm sido providos, sobretudo para os segmentos mais privilegiados do país, pelas trabalhadoras domésticas. Trata-se de uma atividade que tem uma longa história que remonta ao período colonial. Foi somente a partir de 1972 que essa atividade passou a ser reconhecida como profissão através da Lei do Emprego Doméstico (Lei nº 5.859/1972). Na Constituição Federal de 1988, em função de um forte movimento de apoio à extensão dos direitos trabalhistas às empregadas domésticas (liderado pelo Sindicato das Empregadas Domésticas, pelo movimento

feminista e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher), as empregadas domésticas conquistaram muitos direitos que já eram assegurados a outros trabalhadores. Entretanto, alguns benefícios ainda não foram estendidos a elas, como: jornada de trabalho fixada em lei (a jornada de trabalho é fixada entre as partes), estabilidade e indenização por tempo de serviço.

Essa provisão de cuidados é altamente relevante pelo contingente de trabalhadoras envolvidas nessa ocupação e evidencia, de maneira contundente, as articulações entre classe, gênero e cor na sua modelagem. Calcula-se que quase metade das mulheres pobres ocupadas no Brasil trabalha em empregos domésticos, uns dos percentuais mais altos da América Latina (ZEPEDA, 2008).

Em 2009, havia no Brasil cerca de 7,2 milhões de trabalhadores domésticos que representavam 7,8% do total dos ocupados no país. É uma ocupação desempenhada majoritariamente por mulheres (93%) e negras (61,65%). Por apresentar reduzida taxa de formalização (26,3%), que está muito distante da média de formalização das trabalhadoras ocupadas em outros setores (69,9%), a remuneração recebida é muito baixa, não alcançando o valor do salário-mínimo. A jornada de trabalho é na média de 35,3 e acompanha aquela encontrada para as mulheres ocupadas em outras profissões (IPEA, 2011).

O trabalho doméstico vem, ao longo do tempo, apresentando uma forte tendência à diferenciação interna, segundo o tipo de vínculo estabelecido com as famílias (DIEESE, 2006). As situações mais comuns são as trabalhadoras domésticas mensalistas, que trabalham durante todo o mês para um único empregador, podendo ou não morar no lugar de trabalho, e as diaristas que prestam serviços em diferentes domicílios e não residem no lugar de trabalho. O peso relativo dessas categorias vem se alterando. Enquanto se observa uma queda na proporção das trabalhadoras que residem no domicílio – embora esse vínculo ainda seja demandado por famílias com crianças pequenas e idosos e com necessidades especiais –, cresce expressivamente a importância do trabalho das diaristas que de 1999 a 2009 saltou de 17,3% para quase 30% da categoria (IPEA, 2011). Como o estudo do IPEA aponta, essa mudança do perfil da ocupação teve efeitos ambivalentes para as relações de trabalho. Por um lado, as diaristas que prestam serviços em vários domicílios tendem a desenvolver maior independência e autonomia frente ao empregador, uma vez que não residem no emprego. Por outro, a probabilidade de estabelecer um vínculo formal de trabalho se reduz, na medida em que há um entendimento pelas esferas judiciais de que a faxineira exerce uma atividade descontínua e, portanto, não configuraria vínculo empregatício.

A crescente oferta de diarista no mercado de trabalho de serviços de cuidado às famílias certamente ampliou o número de famílias que fazem uso deste serviço, pois o seu caráter flexível permite ajustar a despesa com empregada doméstica de acordo com a disponibilidade do orçamento familiar e suas variações no tempo. Assim, como podemos ver na Tabela 1, em média, 17,5% das famílias no Brasil têm gastos com serviços domésticos, mas esse percentual varia de 2,2%, entre os mais pobres, a 51,7% no quinto mais rico.

O uso de serviços domésticos é significativamente mais elevado nos quintos de renda mais ricos, sobretudo nos domicílios com filhos dependentes (até seis anos de idade). Quando se restringe a esse tipo de família, a proporção de famílias com esse tipo de gasto chega a 73% no quinto mais rico. Como esperado, os gastos mensais com serviços domésticos também variam significativamente: o quinto mais rico tem uma despesa 3,5 vezes maior do que o quinto mais pobre.[3]

Tabela 1

Utilização de serviços domésticos: Brasil.

Universos	Todas as famílias			Famílias com filho até 6 anos		
	Porcentagem com filho até 6 anos	Porcentagem que gasta com serviço doméstico[1]	Despesa média com serviço doméstico[1] (R$/mês)	Porcentagem com filho até 6 anos	Porcentagem que gasta com serviço doméstico[1]	Despesa média com serviço doméstico[1] (R$/mês)
Média	5,2	17,5	289	100,0	12,8	265
1º	11,9	2,2	139	100,0	2,4	114
2º	6,2	4,7	133	100,0	8,1	131
3º	3,4	10,3	148	100,0	17,7	215
4º	2,5	18,7	199	100,0	25,5	244
5º	1,7	51,7	370	100,0	73,0	386

Fonte: Estimativas produzidas com base na Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) de 2008-2009.

Nota 1: Considerou-se serviço doméstico: empregado doméstico, faxineiro, babá, motorista, governanta, serviços de jardineiro, acompanhante, enfermeira (serviço doméstico), babá de cachorro e caseiro.

Se é bem verdade que o quinto mais rico das famílias com filhos pequenos lança mão intensivamente desse suporte para gerir os cuidados da casa, há que se notar que a presença de trabalhadoras domésticas nos estratos menos abastados também se faz presente, mas em proporções bem menores, como se pode observar nas famílias do 3º e 4º quintos de renda que comparecem com 17,7% e 25,5%, respectivamente.

O acesso de mulheres de classe média e alta ao serviço realizado pelas trabalhadoras domésticas é, provavelmente, um dos fatores determinantes do crescente afluxo

[3] Os serviços de faxina têm uma grande participação. A inclusão desse tipo de serviço faz com que o percentual de domicílios com crianças pequenas com gastos de serviços domésticos no quinto mais rico suba de 51% para 73%.

e permanência de mulheres de classe média e alta em empregos com carreira, melhor remuneração e prestígio social verificado nas últimas décadas. Por outro lado, tal regime de cuidados, baseado na comodificação do trabalho não pago, por meio da sua delegação às trabalhadoras domésticas, vem promovendo a polarização do emprego feminino, cuja base é ocupada pelas trabalhadoras domésticas.[4] A tendência à polarização do emprego feminino foi observada por Hirata e Kergoat (2007). Analisando a realidade atual da França, onde cresce a demanda por trabalhadoras domésticas, as autoras sugerem a emergência de um "modelo de delegação", que se refere à transferência dos afazeres domésticos às imigrantes provenientes dos países do sul. As autoras consideram que a internacionalização do trabalho reprodutivo engendra novas desigualdades sociais e uma forte polarização do emprego das mulheres. No caso do Brasil, a novidade da polarização ocorre pela outra ponta, ou seja, pelo acentuado crescimento da participação das mulheres de classe alta e média no mercado de trabalho, já que o trabalho doméstico marca presença de uma maneira contínua na história do país.

Vista pelo ângulo das despesas familiares, a comodificação do trabalho não pago através do emprego de trabalhadoras domésticas constitui a norma para as classes médias e altas. Mas esse regime de *care*, como vimos, tem como contrapartida a existência de um amplo contingente de trabalhadoras cujas condições de trabalho são altamente precárias quando comparadas aos trabalhadores urbanos no país. Assim, o estudo dos regimes de *care* no Brasil implica analisá-lo como uma relação de poder, que envolve múltiplas dimensões, de gênero, classe e cor que se constituem mutuamente.

2.2 *Educação infantil*

A provisão de cuidados com as crianças por instituições de educação infantil é um fator importante que influencia o nível e a qualidade da participação das mulheres no mercado de trabalho. Justamente por serem as mães que normalmente "conciliam" o trabalho remunerado com os cuidados das crianças, o acesso às creches e pré-escolas promovem ou limitam a quantidade e qualidade do vínculo com o mercado de trabalho (SORJ, 2001; SORJ; FONTES, 2007).

Até o início dos anos 1970, os poderes públicos limitavam-se a subvencionar instituições privadas que atendiam crianças carentes pretendendo, assim, compensar a situação de pobreza e suas implicações para a sociedade. Tais instituições filantrópicas e paternalistas sustentavam uma concepção assistencial da função da creche. Nessa perspectiva, o atendimento às crianças valorizava exclusivamente a área nutricional e de higiene e o desenvolvimento de atitudes de obediência, colaboração e autossuficiência das crianças, enquanto os aspectos educacionais do desenvolvimento infantil eram desconsiderados (OLIVEIRA; FERREIRA, 1986).

[4] Para uma análise da polarização do emprego feminino no Brasil, ver Bruschini e Lombardi (2000).

A partir da década de 1970, baseando-se no enfoque de compensação de carências da população pobre, o governo federal estimulou a abertura de vagas pela administração municipal e o resultado foi uma extraordinária expansão das creches e pré-escolas, normalmente, de baixa qualidade (ROSEMBERG, 1999).

A nova Constituição Federal de 1988 alterou esse entendimento dos cuidados com as crianças, e as creches para a faixa etária de 0-3 anos de idade e pré-escolas para a de 4-6 anos de idade passaram a ser concebidas como instituições de educação infantil, definida como a primeira etapa da educação básica.

As sucessivas mudanças na legislação que reconhecem a importância desta etapa educacional, a criação de diversos programas para formar as educadoras leigas e a definição de um financiamento próprio deram impulso ao crescimento e reconhecimento da educação infantil como etapa importante na formação educacional. O acesso à educação infantil cresceu significativamente nas duas últimas décadas. A taxa de frequência de crianças de 0 a 3 anos de idade à creche era em 1998 de 8,7%, passando a 18,4 em 2009 e à pré-escola nesse mesmo período passou de 57,9 a 81,3 (IPEA, 2011).

Todavia, o acesso à educação infantil ainda guarda relação com a renda das famílias. A frequência à creche e pré-escola, pública ou privada, no quinto mais rico é de 50,4% enquanto nos 20% mais pobres o acesso a esse serviço não chega a 40%. Conforme o Gráfico 2, caminhando para os quintos de renda mais pobres, o percentual de crianças em creche ou pré-escola privada diminui expressivamente e o acesso a estabelecimentos públicos aumenta, porém não na mesma proporção.
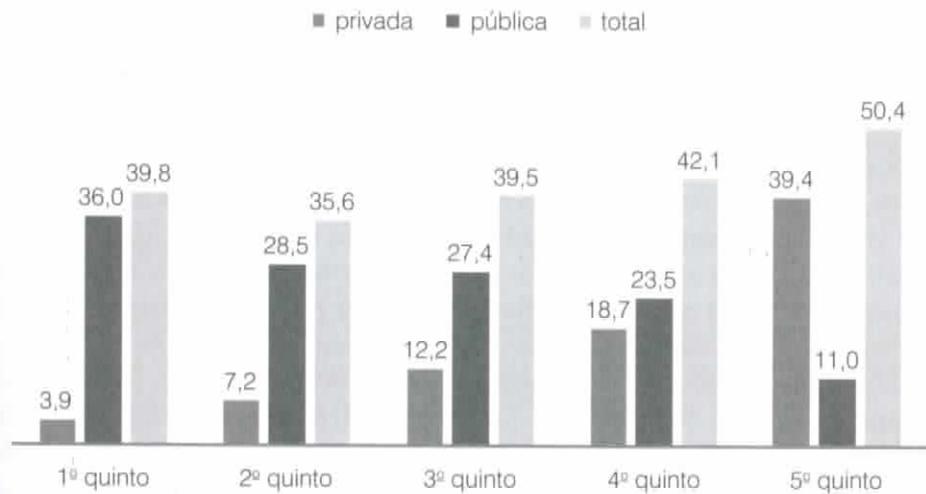
Fonte: PNAD/IBGE.

Gráfico 2

Porcentagem de domicílios com crianças até 6 anos com acesso à creche e pré-escola: Brasil, 2009.

A transferência dos cuidados das crianças das famílias para as instituições de educação infantil está longe de ser uma prática universal, mesmo entre as famílias mais abastadas. Todavia, as diferenças de acesso dependem, em grande medida, de recursos privados e da oferta de instituições educacionais. Enquanto entre as famílias mais pobres, ou parte delas, os cuidados com as crianças se dirigem aos equipamentos educacionais públicos, as mais ricas voltam-se ao setor privado. O sistema dual que caracteriza o regime de cuidados da infância expressa as desigualdades sociais do país, mas, também, as reforça, na medida em que os cuidados nas instituições públicas são, em geral, de qualidade inferior. É possível supor que a delegação de cuidados das crianças, nas famílias em que mães trabalham, combina arranjos diferentes segundo a classe social. Nas famílias mais abastadas, alia-se a frequência às creches e pré-escolas particulares com o serviço das trabalhadoras domésticas, enquanto nas famílias de baixa renda os cuidados das crianças são compartilhados pelas instituições de educação infantil públicas e os cuidados informais feitos por parentes.

3 Repartição de tarefas domésticas entre homens e mulheres na família

A distribuição do *care* entre os membros da família é muito desfavorável às mulheres, que se envolvem nessas atividades muito mais que os homens. Em 2009, o nível de participação feminina nos afazeres domésticos foi de 90% contra 50% dos homens.

As mulheres dedicam, em média, 4,5 vezes mais horas em afazeres domésticos do que os homens e essa diferença é decrescente com a renda. No quinto mais pobre o tempo gasto em afazeres doméstico das mulheres é quase seis vezes o dos homens, enquanto no quinto mais rico a diferença cai para 3,6 vezes, corroborando o fato de que a renda tem um efeito maior sobre o trabalho doméstico das mulheres do que o dos homens.

A posição na família não altera essa situação. Seja como chefes de família (pessoa de referência, considerada responsável pela família pelos membros) ou como cônjuges (pessoa que vive conjugalmente com a pessoa de referência, existindo ou não o vínculo matrimonial), as mulheres realizam a maior parte do trabalho doméstico comparativamente aos homens. Em outras palavras, a atribuição da maior parcela dos afazeres domésticos às mulheres não está condicionada à posição que ocupam na família. As cônjuges trabalham mais do que as chefes, enquanto para os homens ocorre o inverso: os chefes gastam mais tempo em afazeres domésticos do que os cônjuges, porém ambos significativamente menos do que as mulheres. Talvez, a posição de cônjuge dos homens, que é valorada depreciativamente em relação aos padrões da masculinidade hegemônica, possa estar sendo compensada pelo retraimento, ainda maior, do trabalho doméstico não pago.

Aqui é interessante ressaltar que a renda tem impacto diferencial para homens e mulheres. No caso dos chefes e cônjuges homens, a variação por renda do tempo dedicado aos afazeres domésticos é muito baixa enquanto para as mulheres, cônjuges ou chefes,

a variação atinge dez horas semanais de trabalho doméstico não remunerado. Poderíamos dizer que, apesar do gênero determinar a divisão sexual do trabalho doméstico, a dedicação das mulheres aos afazeres domésticos é muito mais sensível às determinações de classe do que a dos homens, cuja identidade de gênero é fortemente construída pela distância que se mantém da esfera doméstica.

Tabela 2

Tempo gasto em afazeres domésticos: Brasil 2009.

Universos	Tempo gasto em afazeres domésticos (horas médias por semana)								
	Entre todos os membros			Chefes			Cônjuges		
	Entre os membros	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Todas as famílias									
Média	12,8	4,8	21,4	12,4	6,1	24,0	25,7	4,7	29,1
1º quinto	12,2	3,7	21,6	13,4	5,4	27,7	30,9	4,5	34,4
2º quinto	12,5	4,0	22,1	12,6	5,2	25,6	27,8	4,6	31,5
3º quinto	13,4	5,0	22,3	12,6	6,3	24,2	25,9	4,7	29,3
4º quinto	13,4	5,4	21,9	12,4	6,8	23,7	24,6	5,0	27,9
5º quinto	12,3	5,4	19,4	11,4	6,6	20,4	21,4	4,6	24,5

Fonte: Estimativas produzidas com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2009.

4 Considerações finais

Embora a maior parte do *care* seja provido pelos membros da família, sobretudo pelas mulheres, vimos surgir nas últimas décadas uma significativa transferência do trabalho não pago de cuidados da família para as instituições do mercado e públicas.

Este artigo selecionou alguns dos principais provedores de cuidados oferecidos pelo mercado e pelo setor público e analisou as diferenças de gênero e de classe social. O regime de *care* emerge como sendo altamente estratificado, notadamente, aquele provido pelo mercado através do trabalho doméstico remunerado.

As mulheres residentes em domicílios mais ricos têm maior participação no mercado de trabalho e trabalham jornadas mais longas do que as mulheres nos estratos mais

pobres. Além disso, a crescente inserção das mulheres no mercado de trabalho, tanto em termos de taxa de participação como em termos de jornada de trabalho, não ocorreu de forma uniforme em todos os estratos de renda nos últimos 15 anos. O acesso desigual aos principais provedores de cuidado à família ajuda a perpetuar a pobreza limitando a inserção das mulheres no mercado de trabalho pertencentes aos estratos mais pobres, uma vez que não conseguem acessar os mecanismos de mercado.

Como principal provedor de cuidados oferecidos pelo mercado, o uso de serviços domésticos é significativamente mais elevado nos quintos de renda mais ricos, principalmente nos domicílios com filhos até seis anos de idade. A proporção de famílias com esse tipo de gasto chega a 73% no quinto mais rico, ante a menos de 3% no quinto mais pobre.

O acesso à educação infantil cresceu significativamente nas duas últimas décadas, mas as desigualdades persistem. A frequência à creche e pré-escola, pública ou privada, no quinto mais rico é de 50,4% e nos 20% mais pobres o acesso a esse serviço não chega a 40%. Avançando para os quintos de renda mais pobres, o percentual de crianças em creche ou pré-escola privada diminui expressivamente e o acesso a estabelecimentos públicos aumenta, porém não na mesma proporção.

As diferenças de acesso aos provedores de cuidado são, de certa forma, compensadas pela dedicação das mulheres aos cuidados da família. As mulheres trabalham, em média, 4,5 vezes mais horas em afazeres domésticos do que os homens e essa diferença é decrescente com a renda. No quinto mais pobre, o tempo gasto em afazeres doméstico das mulheres é quase seis vezes o dos homens, enquanto no quinto mais rico a diferença cai para 3,6 vezes.

Em resumo, a análise das provisões fornecidas pelo mercado, pelo Estado e pela família permite constatar que as desigualdades existentes no Brasil caracterizam regimes de *care* diferenciados que se refletem de certa forma na inserção das mulheres no mercado de trabalho.

Referências

ARAÚJO, Clara; SCALON, Celi; PICANÇO, Felícia (Ed.). *Novas conciliações e antigas tensões? Gênero, família e trabalho em perspectiva comparada.* EDUSC, São Paulo, 2007.

BARROSO, Priscila dos Santos. *Redes sociais de trocas mobilizadas por famílias monoparentais femininas.* 2011. Tese (Mestrado) – Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia, UFRJ.

BRUSCHINI, Cristina; LOMBARDI, Maria Rosa. A bipolaridade do trabalho feminino no Brasil contemporâneo, *Cadernos de Pesquisa*, nº 110, São Paulo, julho, p. 67-104, 2000.

DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos). 2006. O Emprego Doméstico: uma ocupação tipicamente feminina, Secretaria Internacional do Trabalho, OIT. Disponível em: <www.oitbrasil.org.br/info/publ_result.php>. Acesso em: 23 maio 2008.

ESPING-ANDERSEN, Gøsta et al. *Why we need a New Welfare State*. Oxford, Oxford University Press, 2002.

______. Equal opportunities and the mechanisms of social inheritance, p. 289-314. In: CORAK, M. (Ed.). *Generational income mobility*. Cambridge. Cambridge University Press, 2004.

FINE, Ben et al. *Development Policy in the twenty-first century: beyond the post-Washington Consensus*. London, Routledge, 2001.

GORNICK, Janet C.; MEYERS, Marcia, K. *Families that work. Policies for reconciling parenthood and employment*. New York: Russell Sage Foundation, 2003.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho, *Cadernos de Pesquisa*, Fundação Carlos Chagas, v. 37, nº 132, p. 595-609, set./dez. 2007.

HOCHSCHILD, Arlie R. Love and gold. In: EHRENREICH, Barbara; HOCHSCHILD, Arlie (Ed.). *Global woman: nannies, maids, and sex workers in the new economy*. New York: Metropolitan Books, 2003.

IPEA. Situação das trabalhadoras domésticas no país. *Comunicado do IPEA*, nº 90, 5 maio 2011.

______. PNAD 2009: primeiros resultados. Situação da educação brasileira: avanços e problemas, *Comunicado do IPEA*. Brasília 18 nov. 2010.

JENSON, Jane. Who cares? Gender and welfare regimes, *Social Politics*, v. 4. nº 2, p. 77-99, 1997.

______. Lost in translation: the social investment perspective and gender equality. *Social Politics*, v. 16(4), p. 446-83, 2009.

LEWIS, Jane. The decline of the male breadwinner model: the implications for work and care. *Social Politics*, v. 8, nº 2, p. 152-170, 2001.

O'CONNOR, Julia; ORLOFF, Ann Shola; SHAVER, Sheila. *State, markets, families: gender, liberalism and social policy in Austria, Canada, Great Britain and the United States*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos; FERREIRA, Maria Clotilde Rosseti. Propostas para o atendimento em creche no município de São Paulo. In: *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, Fundação Carlos Chagas, (56), p. 39-65, fev. 1986.

RAZAVI, Shahra. Political and social economy of care in a development context: conceptual issues, research questions and policy options. Gender and Development Programme, Paper no. 3, UNRISD, June. Disponível em: <http://www.unrisd.org/80256B3C005BCCF9/(httpAuxPages)/2DBE6A93350A7783C12573240036D5A0/$file/Razavi-paper.pdf>. Acesso em: 21 set. 2011.

ROSEMBERG, Fúlvia. Expansão da educação infantil e processo de exclusão. In: *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, Fundação Carlos Chagas, (107): 7-40, jul. 1999.

STANDING, Guy. *Global labour flexibility. Seeking distributive justice*. London: Macmillan Press, 2001.

SORJ, Bila; FONTES, Adriana. Políticas e práticas de conciliação entre família e trabalho, *Cadernos de Pesquisa*, Fundação Carlos Chagas, v. 37, nº 132, set./dez. 2007.

SORJ, Bila. Child care as a public policy. In: DALY, Mary (Ed.). *Care work. The quest for security.* Geneva: International Labour Office, 2001.

ZEPEDA, Eduardo. Latin America's Progress on Gender Equality: poor women workers are still left behind, 2008. Disponível em: <http://www.undppovertycentre.org/pub/IPCOnePager49.pdf>.